


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSTITUÍDA
NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.**

ATA nº 025


Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas e 30 minutos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República, Francisco Eduardo de Holanda Bessa, que a presidiu; do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gen. José Elito Carvalho Siqueira; do representante do Ministério da Defesa, Ari Matos Cardoso; do representante do Ministério da Justiça, Marivaldo de Castro Pereira; do representante do Ministério da Fazenda, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Barbuda Fernandes Chaves; do representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Gleisson Cardoso Rubin; do representante da Controladoria-Geral da União, José Eduardo Romão; do representante da Advocacia-Geral da União, Fernando Luiz Albuquerque Faria; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; e, (iii) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) O senhor Francisco Eduardo de Holanda Bessa, agradeceu a presença de todos e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, em seus termos, por todos os presentes. (2) Em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 23480.034646/2013-63, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, declarar a perda parcial do objeto do recurso, referente aos 163 documentos já disponibilizados nos termos do art. 7º §2º da Lei 12.527/2011, e, no mérito da parcela remanescente não lhe dar provimento com fundamento no art. 7º §3º da Lei 12.527/2011 e nas razões consignadas na decisão nº 0225/2014; NUP 99928.000103/2014-99, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0226/2014; NUP 00077.000301/2014-53, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0227/2014; NUP 00077.000974/2014-11, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0228/2014; NUP 52750.000499/2014-80, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0229/2014; NUP 60502.000834/2014-08, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0230/2014, devendo a Secretaria-Executiva preservar o nome do interessado quando da publicação da referida decisão; NUP 46800.001860/2014-50, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0231/2014; NUP 60502.000610/2014-98, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0232/2014; NUP 23480.009742/2014-54, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0233/2014; NUP 37400.005102/2014-22, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões

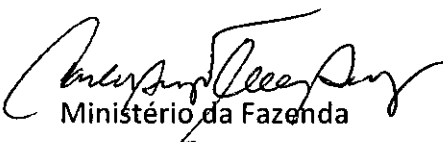
consignadas na decisão nº 0234/2014; NUP 37400.005103/2014-77, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0235/2014; NUP 60502.000953/2014-52, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0236/2014; NUP 21900.000697/2014-59, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0237/2014; NUP 00075.000670/2014-66, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0238/2014; NUP 90513.000055/2014-36, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0239/2014; NUP 90513.000102/2014-41, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0240/2014; e NUP 00077.000705/2014-47, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0241/2014. (3) Outros assuntos: Tendo em vista o teor do Aviso nº 10/G/DCA, de 23 de setembro de 2014, do Ministério das Relações Exteriores, foi exarado pela CMRI o Despacho nº 001/2014, por intermédio do qual foi promovida a convalidação da prorrogação, efetuada pelo MRE, do prazo de sigilo de documentos classificados como ultrassecretos. A Secretaria-Executiva, em cumprimento ao disposto no art. 5º, III, do Regimento Interno, deu ciência do recebimento de 633 (seiscentos e trinta e três) Termos de Classificação de Informações - TCI do Ministério da Defesa e 01 (um) TCI do Gabinete de Segurança Institucional. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.


Casa Civil da Presidência da República
Presidente


Gabinete de Segurança Institucional
da Presidência da República

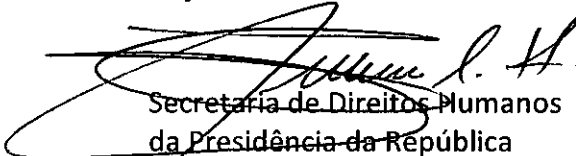

Ministério da Defesa


Ministério da Justiça

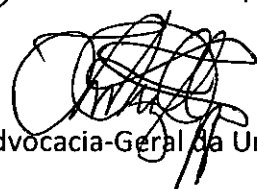

Ministério da Fazenda


Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão


Ministério das Relações Exteriores


Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República


Controladoria-Geral da União


Advocacia-Geral da União